



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

---

**EDITAL N.º 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES  
PÚBLICAS E PRIVADAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA, FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como em vista o que dispõe as Resoluções de N.º 154, de 13 de julho de 2012, e de N.º 206, de 21 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça e, o Provimento Conjunto CCJ/CCI N.º 10/2023, que se torna pública a abertura do prazo para recebimento de projetos destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que tenham sede nesta Comarca, para a destinação dos recursos financeiros oriundos de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária.

**1. Período de Inscrição:**

1.1 O prazo para as entidades se cadastrarem e apresentarem os projetos começará no dia 06/03/2025 e terminará no dia 04/04/2025, das 07:00h às 13:00h (se presencialmente) ou até às 23h59min do último dia (se via e-mail).

**2. Meio para realizar a inscrição:**

2.1 Presencialmente no horário mencionado no item 1.1, na 1ª Vara dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis/BA, situada na Avenida África, n.º 127, Bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA ou via e-mail institucional da vara: [eunapolis-1vsj@tjba.jus.br](mailto:eunapolis-1vsj@tjba.jus.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

---

**3. Documentação Mínima Exigida para Inscrição:**

- 3.1 Documentos que comprovem a regular constituição da pessoa jurídica;
- 3.2 Certidões de inexistência de dívidas na esfera municipal, estadual ou federal;
- 3.3 Identificação completa do dirigente responsável, inclusive com cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- 3.4 Comprovação de finalidade social e destinação da verba;
- 3.5 Descritivo do projeto contendo:
  - a) identificação do projeto e dos responsáveis pela sua execução;
  - b) objetivos do projeto;
  - c) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;
  - d) valor do projeto até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com, no mínimo, três orçamentos, no que couber;
  - e) justificativa para implementação do projeto apresentado;
  - f) cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação do projeto;
  - g) prazo inicial e final da execução do projeto;
  - h) efeitos positivos mensuráveis e esperados; e,
  - i) indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

**4. Inscrição:**

- 4.1 A inscrição será realizada mediante apresentação do requerimento de inscrição (anexo I), com os documentos atualizados exigidos no item 3.
- 4.2 Deverá ainda, a entidade, manifestar eventual interesse em receber, para prestação de serviços comunitários, caso haja possibilidade, pessoas beneficiadas com transação penal.
- 4.3 As entidades já conveniadas deverão atualizar seu cadastro no ato da inscrição do projeto, e aquelas ainda não possuem cadastro poderão requerer habilitação, no ato da inscrição.
- 4.4 Poderão se inscrever as instituições de natureza pública ou privada, com reconhecida idoneidade e finalidade social e sem fins lucrativos pertencentes, e atuantes na Comarca de Eunápolis/BA.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

---

4.5 Não poderão se inscrever:

- I) Partidos Políticos;
- II) Entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
- III) Entidades privadas, sem fins lucrativos, que tenham como dirigentes sócios ou controladores membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e servidores públicos vinculados aos órgãos concedentes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- IV) Entidades que ainda tenham prestação de contas pendentes de aprovação ou rejeitadas, referente a projeto executado com recursos de conta exclusiva.

**5. Seleção e Cadastramento:**

5.1 Findo o prazo para a regular inscrição das entidades, obedecidos todos os critérios do presente edital, far-se-á remessa dos projetos cadastrados ao Ministério Público, que procederá à análise e emissão de pareceres com fulcro na destinação dos recursos.

5.2 Serão selecionados pelo Juiz projetos conforme o valor total disponível na conta vinculada à 1ª Vara do Sistema dos Juizados, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

- I- Mantenham, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II – Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III – Prestem serviços de maior relevância social;
- IV – Apresentem projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

---

**6. Prestação de Contas:**

**6.1 Expedido o alvará em favor da entidade beneficiada, esta deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias,** enviando a esta Vara relatório que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos;
- II. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, vistas pela pessoa responsável pela execução do projeto;
- III. Relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

**7. Disposições Finais:**

7.1 Os recursos serão destinados às instituições (que tiverem seus projetos aprovados) mediante alvará judicial a ser expedido pelo Juiz desta 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais.

7.2 Ocorrendo a extinção da entidade beneficiada, bem como a suspensão ou cessação de suas atividades, tal fato deverá ser comunicado ao Juízo, a fim de que os registros sejam baixados.

7.3 A fiscalização da execução do projeto, será feito por este Juízo, com prévio parecer do Ministério Público, obedecido ao quanto disposto no Provimento Conjunto CCJ/CCI N.º 10/2023.

7.4 As demais situações que porventura surgirem durante a vigência do presente edital, serão dirimidas pelo Juízo desta 1ª Vara do Sistema Juizados Especiais de Eunápolis.

7.5 O presente Edital revoga expressamente o quanto disposto no Edital 01/2024 desta 1ª Vara dos Juizados Especiais.

7.6 Informações adicionais por meio do telefone indicado no cabeçalho ou via e-mail institucional da vara.

Eunápolis, 11 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE CÉSAR DE PAIVA LARAIA**

**JUIZ DE DIREITO**

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

**ANEXO 1**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DADOS DA ENTIDADE REQUERENTE:

1. NOME DA ENTIDADE:

--

2. ENDEREÇO:

RUA:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:	
FONE:	E-MAIL:	

3. DIRETOR/PRESIDENTE:

--

4. INTERESSE EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Possui interesse em receber, para trabalho voluntário, pessoas beneficiadas com transação penal: ( ) SIM ( ) NÃO

**DECLARAÇÃO**

Solicito (amos) a inscrição da entidade acima descrita junto ao Cadastro de Instituições da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis, estando ciente (s) de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299 do Código Penal.

EUNÁPOLIS (Ba), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do responsável



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS  
TELEFONE E WHATSAPP (73) 3166 2627

---

**ANEXO 2**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Entidade: (qualificação)

Responsável pela entidade: (qualificação)

Responsável (-veis) pela elaboração e execução projeto (caso não seja o mesmo responsável pela entidade): (qualificação)

**JUSTIFICATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO**

Descrição (o que é o projeto)

Beneficiados (nos termos do item 5.2 do edital)

Relevância social (porque é importante para a comunidade)

Objetivos (o que se quer alcançar com o projeto/atividade desenvolvida)

Atividades (o que vai ser feito/para que se destina)

Métodos (como vai ser feito)

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO**

Cronograma de execução das atividades

**VALOR DO PROJETO**

Descrição de custos (bens e serviços necessários)

Cronograma de liberação de recursos

**INTERESSE EM RECEBER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS,  
PESSOAS BENEFICIADAS COM TRANSAÇÃO PENAL**

Há possibilidade?

Atividade que podem ser desenvolvidas pelos beneficiários

Responsável pela orientação e fiscalização dos serviços: (qualificação)

---